

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador Fernando Alves Lisboa Dini**

**PL 152/2015**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Izídio de Brito Correia, que “*Institui a Semana Municipal de Prevenção das Doenças Renais e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 07/09).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está em consonância com o nosso direito positivo, tendo em vista que o acesso à informação é um direito fundamental consagrado no art. 5º, XIV da Constituição Federal.

Ademais, a proposição encontra respaldo legal no disposto no art. 219, parágrafo único, item 1 da Constituição Estadual, *in verbis*:

*“Art. 219. A saúde é direito de todos e dever do Estado.*

*Parágrafo único. O Poder Público Estadual e Municipal garantirão o direito à saúde mediante:*

*1 – políticas sociais, econômicas e ambientais que visem ao bem-estar físico, mental, e social do indivíduo e da coletividade e à redução do risco de doenças e outros agravos;”*

Entretanto, com relação à melhor técnica legislativa, observamos que a proposição merece reparos, que poderão ser feitos pela Comissão de Redação, visando adequar o Projeto de Lei às disposições da Lei Complementar nº 95/98, nos termos do proposto pela D. Secretaria Jurídica desta Casa às fls. 09.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 1º de setembro de 2015.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**

*Membro-Relator*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**

*Membro*